



LEI Nº 551, DE 14 DE AGOSTO DE 1973

Homenagem ao ex-Prefeito Mauro Elpídio Nogueira.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a colocação, na galeria da Câmara Municipal, do retrato do ex-Prefeito Mauro Elpídio Nogueira.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quatorze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e três.


- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)